



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4050, DE 31 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.000,00:

**I - Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar – R\$ 229.000,00:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1337) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 220.000,00

10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1327) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 9.000,00

**II - Recurso 0040 – ASPS – R\$ 260.000,00:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS

MUNICÍPIOS

(1343) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 260.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

**I - Recurso 4501 – CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar – R\$ 229.000,00:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS

MUNICÍPIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- (1290) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00  
(1291) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 180.000,00  
10.02.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU  
(1329) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00

**II - Recurso 0040 – ASPS – R\$ 260.000,00:**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

- 10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(1187) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00  
(1192) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas no âmbito da saúde.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Argestoy da Silva  
Prefeito Municipal